



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA” 178

LEI N.º 1.665/00

De 22 de dezembro de 2.000

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Luiz Henrique de Carvalho, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

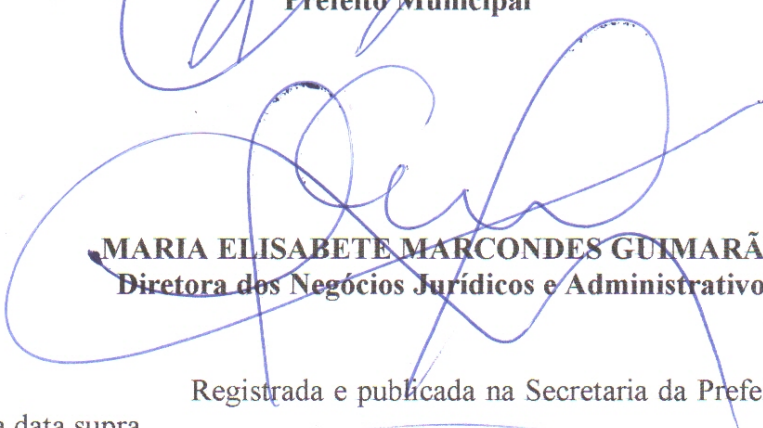
Art. 1º – A Rua “13” do Loteamento Jardim Cananéia, passa a denominar-se RUA JOSÉ GENTINA.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

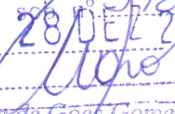
Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

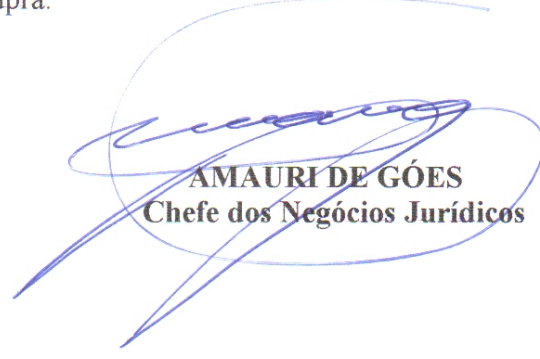

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório nº 3929 Pilar do Sul, 28 DEZ 2000
Funcionário: 
Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro Primeira Substituta


AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos